



ERRATA AO TERMO DE DISPENSA

O agente de contratação da Dispensa Eletrônica nº 006/2026 – Processo nº 070/2026 – cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL PARA RESÍDUOS DE SAÚDE**. Conforme especificado no Termo De Dispensa Eletrônica– Decidem:

Incluir:

3.10. A contratada não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade, exceto os serviços de incineração/aterramento.

Mantem-se demais itens e descrições.

Santa Rosa da Serra/MG, 07/04/2026

Luiz Claudio Ferreira
Agente de Contratação